



PORTARIA Nº 13.212, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A
SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI
MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e de acordo com o Art. 51, da Lei Municipal nº 2.363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora Maria do Carmo da Silva Torres completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2.363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência a servidora Maria do Carmo da Silva Torres – Matrícula nº 2446, a partir de 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2.363/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 30.11.2018, revogando-se a Portaria 13.146/2018.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

25/02/2019